

附表一：

序號	鏡頭編號	安裝位置	監察範圍
1.	ICR003	河邊新街	河邊新街
2.	ICR004	河邊新街	河邊新街
3.	TICR003	蓮花海濱大馬路	蓮花海濱大馬路

附表二：

序號	鏡頭編號	安裝位置	監察範圍
1.	TH059	偉龍馬路澳門國際機場	偉龍馬路澳門國際機場

二零二五年二月六日於保安司司長辦公室

辦公室代主任 曾翔

社會文化司司長辦公室

第 27/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第41/2022號行政法規《教育委員會》第四條第一款（四）項及第五條第一款和第二款的規定，作出本批示。

一、委任社會文化司司長辦公室代表林媛為教育委員會的成員，任期一年。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二四年十二月二十日。

二零二五年一月二十八日

社會文化司司長 柯嵐

第 28/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十七條第二款（八）項的規定，作出本批示。

Anexo I:

N.º sequencial	N.º da câmara	Localização	Área de vigilância
1.	ICR003	Rua do Almirante Sérgio	Rua do Almirante Sérgio
2.	ICR004	Rua do Almirante Sérgio	Rua do Almirante Sérgio
3.	TICR003	Avenida Marginal Flor de Lótus	Avenida Marginal Flor de Lótus

Anexo II:

N.º sequencial	N.º da câmara	Localização	Área de vigilância
1.	TH059	Aeroporto Internacional de Macau na Avenida Wai Long	Aeroporto Internacional de Macau na Avenida Wai Long

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 6 de Fevereiro de 2025. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Chang Cheong*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 27/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 41/2022 (O Conselho de Educação), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada como membro do Conselho de Educação, Lin Yuan, representante do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, pelo período de um ano.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 20 de Dezembro de 2024.

28 de Janeiro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 28/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 8) do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda: